



1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

O **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, inscrito no CNPJ. sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo seu prefeito Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, CPF nº *****, e de outro lado a **MATEUS CALSAVARA ZANITH**, CNPJ 40.941.147/0001-09, situada na Praça Senhor Bom Jesus De Matozinhos, 370, Bairro Matozinhos, São João del-Rei/MG CEP – 36.305-142, pactuam nos termos da legislação vigente, o 1º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços originada pelo Processo licitatório nº 58/2023, Pregão Eletrônico nº 38/2023, conforme requerido pela empresa **MATEUS CALSAVARA ZANITH**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Realinhamento

2.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 38/2023, fica alterada a Cláusula Quarta, 4.1, realinhando o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR UNIT.
14	AMENDOIM CRU DESCASCADO – 1 KG	PCTE	R\$ 23,90
19	AZEITONA VERDE, COM CAROÇO, EM CONSERVA – 500G	FRS	R\$ 14,90
21	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE	KG	R\$ 34,90
29	BISCOITO DE COCO - PACOTE 400G	PCTE	R\$ 7,90
30	BISCOITO DOCE: TIPO MAISENA OU LEITE - CX 1.500G	CX	R\$ 25,80
46	CHA MATE – 250G	CX	R\$ 8,40
48	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL – 400G	PCTE	R\$ 15,90
57	EXTRATO DE TOMATE – 02 KG	LATA	R\$ 26,80
77	LEITE EM PÓ, DE BOA QUALIDADE – 300 A 400G	PCTE	R\$ 18,90
83	MACARRÃO CORTADO; SEM SUJIDADES – 01 KG	KG	R\$ 6,90
84	MACARRÃO ESPAGUETE; SEM SUJIDADES – 01 KG	KG	R\$ 6,90
86	MAIONESE – 500 G	POTE	R\$ 7,90
114	QUEIJO MEIA CURA – 1KG	KG	R\$ 64,80
116	QUEIJO TIPO MUÇARELA – 1KG	KG	R\$ 40,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Fundamento Legal

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preço encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 38/2023, em sua Cláusula X.



CLÁUSULA QUARTA – *Da Ratificação das Cláusulas*

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 38/2023, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – *Da Justificativa*

5.1 Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais, demonstrando o aumento significativo do produto na sua aquisição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Coronel Xavier Chaves/MG, 13 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES
Prefeito Municipal

MATEUS CALSAVARA ZANITH
CNPJ 40.941.147/0001-09

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____